

## **A CRISE DO ENSINO JURÍDICO E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE PARA O PREPARO DO MERCADO DE TRABALHO<sup>1</sup>**

*Natália Cardoso Xavier<sup>2</sup>*

*Yuri Frederico<sup>3</sup>*

**SUMÁRIO:** Resumo; Introdução; 1. A proliferação dos cursos de Direito no Brasil: vantagem ou desvantagem?; 2. A falta de preparação dos bacharéis de Direito; 3. A reprovação de acadêmicos jurídicos no mercado de trabalho; Considerações finais.

### **RESUMO**

Este trabalho propõe-se a fazer uma análise acerca da crise do ensino jurídico no Brasil, aliado aos reflexos no mercado de trabalho utilizando como meio de embasamento pesquisas realizadas entre acadêmicos e professores do Curso de Direito. Discute também a respeito do ensino jurídico e a metodologia aplicada nas faculdades, trazendo um apanhado histórico sobre este ensino na época da implantação dos primeiros cursos de Direito no país, até o dos dias atuais, no intuito de entender se realmente o ensino deficiente passado aos bacharéis e o crescimento desenfreado dos Cursos de Direito, serve como justificativa para o baixo índice de aprovação nos concursos e exames da OAB, e, por conseguinte, demonstrar as possíveis formas de superar essa crise.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino jurídico. Mercado de trabalho. Déficit de aprovação. Proliferação. Bacharel.

---

<sup>1</sup> *Paper* apresentado à disciplina Metodologia da Pesquisa Científica, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB;

<sup>2</sup> Aluna do primeiro período noturno, da UNDB;

<sup>3</sup> Professor, orientador.

## INTRODUÇÃO

Pode-se perceber um despreparo generalizado nos cursos de Direito, tanto quanto a sua preparação no embasamento teórico, quanto na preparação profissional relacionada à formação dogmática e técnica. O excesso de mão de obra na área do campo de Direito, acaba tendo suas desvantagens pela falta de preparação dos candidatos, que se torna visível com o baixo índice de aprovação nos exames de ordem e em concursos para cargos públicos que aumenta a cada ano, implicando que o país está mergulhado em uma situação crítica no âmbito da preparação do ensino jurídico.

Através de pesquisas já realizadas entre os estudantes dos cursos de Direito, foi possível concluir que a educação é o único meio para iniciar a resolução dos problemas sociais, tendo um deles afirmado que “a educação é o único meio capaz de solucionar os problemas constantes na realidade, pois somente através dela os indivíduos conseguem ver com clareza esses problemas, e assim buscar soluções”. Logo, o estudante deixa claro que é através da educação que os indivíduos passam a refletir sobre a realidade social que vivem e a buscar solucionar os problemas que nela atuam.

Podemos perceber que a educação é a base para a transformação da forma de pensar e conseqüentemente, a contribuição para a melhoria da realidade, como FREIRE (2006, p. 98) confirma esta frase no sentido de que a educação é forma de intervenção no mundo. Intervenção que além do conhecimento dos conteúdos bem ou mal ensinados e/ou aprendidos implica tanto o esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu desmascaramento

Essa origem da crise vinda desde os ensinamentos dentro de universidades não qualificadas, juntamente com a falta de interesse dos alunos em desenvolver maiores questionamentos sobre situações críticas da realidade que nos submerge, compreende também a preocupação com a estrutura educacional das faculdades de Direito em geral, em relação ao ensino jurídico e a metodologia aplicada, que aumentam cada vez mais o número de instituições privadas não qualificadas, que acabam desmerecendo o ensino jurídico, e aumentando o índice de reprovação de acadêmicos da área do Direito nos exames e em concursos públicos.

Portanto, será feito um apanhado histórico relacionando o ensino posto na época das primeiras formações e a das mais recentes no intuito de entender se realmente o ensino deficiente passado aos bacharéis e o crescimento desenfreado dos Cursos de Direito, serve como justificativa para o baixo índice de aprovação no mercado de trabalho.

## **1 A PROLIFERAÇÃO DOS CURSOS DE DIREITO NO BRASIL: VANTAGEM OU DESVANTAGEM?**

Nos últimos anos, desde o final da década de 80 e durante a década de 90, quantidades enormes de cursos de Direito vem sendo implantados no país. O número de pedidos de aberturas de Cursos na área do Direito para a OAB se acentuaram nas últimas décadas de acordo com os dados divulgados pela própria Ordem.

No início de 2004, foram constatados mais 700 cursos jurídicos no Brasil, segundo os dados do MEC, com destaque para o Rio de Janeiro que é um dos estados que mais concentra tais cursos, perdendo apenas para o estado de São Paulo; Para obtermos uma melhor visualização do número excessivo de Faculdades de Direito no Brasil, nos Estados Unidos onde se encontram as melhores instituições de ensino jurídico, só existem em torno de 185 cursos de Direito.

A acentuação dos cursos jurídicos se deve principalmente ao aumento da demanda de alunos que procuravam por faculdades públicas que conseqüentemente não supriam a essa necessidade de vagas. Com isso, instituições particulares foram surgindo com o objetivo de atender aos anseios da população que almejava a participação nas Faculdades de Direito.

No período de 1992 a 2002, ocorreu um aumento significativo de 718% no número de faculdades privadas, atingindo a média de 864 instituições no ano de 2005, segundo o Censo de Dados do Ensino Superior, e a partir de então, o número de abertura dos cursos continua avançando.

Esse aumento dos cursos jurídicos tem-se um lado positivo, que é proporcionar a facilidade do acesso de maior parte da população brasileira ao ensino superior, mas também assume uma feição negativa que merece ser destacada, como a desqualificação do ensino jurídico devido à ampla oportunidade de acesso. O problema é que muitas faculdades estão abrindo seus cursos jurídicos sem muito critério e exigências, o que causa uma formação fraca dos bacharéis. Entretanto, o que atualmente ocorre é uma cobrança na qualificação dos acadêmicos por parte das instituições de ensino, tendo em vista que a formação teórica deficiente se torna cada vez mais frequente no corpo discente, e conseqüentemente induzindo a reprovação da aceitação no mercado de trabalho.

## **2 A FALTA DE PREPARAÇÃO DOS BACHARÉIS DE DIREITO**

Com o decorrer dos anos e visto que a permanência do crescente número de cursos jurídicos continuava, muitos juristas estavam preocupados com os bacharéis despreparados que estavam saindo de algumas dessas novas faculdades e questionavam se a maior causa dessa despreparação e desse ensino problemático poderia ser o crescimento desenfreado dos cursos.

No entanto, a consequência do aumento considerável dos cursos é que as portas para o bacharelado do Direito se estenderam e cada vez mais o sonho de conseguir ser inserido numa faculdade de Direito está mais acessível à população. Com um diploma universitário, os cidadãos têm chances a mais de serem inseridos no mercado de trabalho; No Brasil, o diploma é visto como um diferencial no currículo do indivíduo, com isso, ocorre maiores possibilidades para se conseguir um bom emprego com uma remuneração que aspire uma boa qualidade de vida.

Logo, aumentam-se as faculdades com o curso de Direito e, conseqüentemente, vagas a serem alcançadas; o cidadão forma-se como bacharel em Direito, obtendo seu diploma; com isso, o seu currículo enriquece, crescendo também a possibilidade de conseguir uma vaga no mercado de trabalho.

Como o diploma de Bacharel em Direito se tornou mais fácil ao alcance de um número cada vez maior de pessoas, faz-se necessária uma abordagem sobre a seleção das diretrizes curriculares para o ensino jurídico e os instrumentos de avaliação da qualidade dos cursos, tudo inserido no contexto dentro do qual o ensino é oferecido e trabalhado, pois o preparo dos bacharéis, e a dedicação para a profissão, são essências para a contribuição do melhor desempenho dos alunos nos cursos.

O problema do grande número de estudantes tem de ser enfrentado por um controle maior da qualidade em termos de uma melhor fiscalização das faculdades e universidades, e não diminuindo o número de profissionais de Direito ou de estudantes, mas sim buscando fórmulas de adaptação às diferentes necessidades. Visto que dentro das Faculdades de Direito brasileiras, o debate metodológico é notavelmente escasso ou inexistente. Muito pouco tempo, se houver, é gasto em discutir como a Lei é ensinada, como deve ser ensinado ou por que é ensinada de tal forma ou de outra. Os debates raros, quando existem, geralmente giram em torno de quais partes do Direito têm que ser ensinado ou qual desta área tem de ser apresentada aos alunos.

No entanto, a percepção de que o método de ensino baseado exclusivamente em palestras, pelo qual professores articulam conceitos abstratos dogmáticos de uma essencialmente perspectiva dedutiva, foi muito ineficaz, visto que “o Direito vive um clima de permanente revisão de conceitos e normas, a função principal das Faculdades deve ser a de preparar os juristas para um mundo em transformação, aparelhando-os à tarefa não somente de aplicar e interpretar o Direito, mas, sobretudo de construí-lo”, afirma Caio Tácito.

Para Luiz Flávio Gomes (2012, *on line*), arremata que:

O bom professor hoje (especialmente em cursos de graduação ou de extensão universitária) é o que parte da definição de um problema concreto, reúne tudo quanto existe sobre ele (doutrina, jurisprudência, estatísticas etc.) e transmite esses seus conhecimentos com habilidade (que requer muito treinamento), em linguagem clara, direta, objetiva e contextualizada, direcionando-a (adequadamente) a cada público ouvinte. Além de tudo isso, ainda é fundamental administrar o controle emocional (leia-se: deve estar motivado para transmitir tudo que sabe a um aluno que deve ser motivado para aprender). (GOMES, 2012, *on line*).

Vale ressaltar também que a maioria dos professores dos cursos de Direito ocupam também cargos públicos ou se dedicam à advocacia. Essa é uma realidade que reflete no ensino jurídico, o qual se restringe a aulas monologas e baseadas nos relatos da experiência profissionais dos docentes, tornando parcial a transmissão dos conhecimentos para os alunos.

Com as informações parciais passada pelos professores, o corpo discente adquire um conhecimento restrito, no qual no âmbito jurídico precisa ser amplo, dando ênfase novamente ao ponto em que os acadêmicos, principalmente na área do Direito, precisam refletir, levantar questionamentos e críticas sobre a realidade social que vivem e a buscar soluções para os problemas que nela atuam. Para Freire, a maioria das faculdades não oferece um ensino jurídico voltado ao questionamento e à crítica, tendo como resultado a formação de advogados “pacatos”, com falta de argumentos aos problemas que aparecem, habituados apenas ao censo comum.

Aprender significa tomar conhecimento de algo, reter na memória a observação ou a experiência. O incentivo à pesquisa é um dos melhores métodos para se associar novas ideias com o conhecimento a ser adquirido pelo corpo discente, como afirma novamente Freire:

Por que não aproveitar a experiência que têm os alunos de viver em áreas da cidade descuidadas pelo poder público para discutir, por exemplo, a poluição dos riachos e dos córregos e os baixos níveis de bem-estar das populações, os lixões e os riscos que oferecem à saúde das gentes. Por que não há lixões no coração dos bairros ricos e mesmo puramente remediados dos centros urbanos? Esta pergunta é considerada em si demagógica e reveladora da má vontade de quem a faz. É pergunta de subversivos dizem certos defensores da democracia. Por que não discutir com os alunos a realidade concreta a que se deva associar a disciplina cujo conteúdo se ensina, a realidade agressiva em que a violência é a constante e a convivência das pessoas é muito maior com a morte do que

com a vida? Por que não estabelecer uma ‘intimidade’ entre os saberes curriculares fundamentais aos alunos e a experiência social que eles têm como indivíduos? (FREIRE, 1996, p.30).

Ressaltando que o papel do docente tem que despertar a curiosidade dos discentes como uma das tarefas mais importantes da prática “educativo-progressista”

Essa apreensão com a metodologia adotada pelos cursos se deve a preocupação com a preparação dos futuros juristas para que não estejam isentos de um estímulo a adquirir um pensamento crítico; No entanto, a Comissão de Ciência e Ensino Jurídico da OAB acredita que os cursos estão formando somente “escravos da lei”, pois delimitam o pensamento ao legalismo positivista, baseado apenas na mera aplicabilidade das leis e normas, tornando-o precariamente crítico. Assim, os futuros advogados, promotores e magistrados em geral não conseguem obter uma postura crítica e consciente. Se o quadro permanecer desta forma, o que teremos é uma sociedade exegeta, com juristas despreparados para enfrentar os problemas sociais.

Por fim, o coordenador da Comissão de Ciência e Ensino Jurídico, que junto com os demais membros da comissão criticam em uma de suas resenhas a respeito da precariedade da qualidade do ensino jurídico pelo crescimento desenfreado do número de faculdade de Direito no Brasil, sugerindo até mesmo uma reforma curricular. Muitas pesquisas até hoje são divulgadas constantemente mostrando os índices de crescimento do número de faculdades no país, e outras mostrando o quanto está despreparado o bacharel em Direito, como pesquisas sobre o número de reprovação de alunos no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

### **3 A REPROVAÇÃO DE ACADÊMICOS JURÍDICOS NO MERCADO DE TRABALHO.**

O excesso de mão de obra na área do Direito acaba tendo suas desvantagens pela falta de preparação dos candidatos, que se torna visível com o baixo índice de aprovação nos exames de ordem e em concursos público.

Esse baixo índice de aprovação se deve muitas vezes, como já visto, ao grande número de faculdades de Direito no Brasil, que muitas delas não possuem uma metodologia de ensino especializada para a área, sem muitas exigências e preparações, e conseqüentemente acabam formando advogados fracos, com baixa preparação para a realidade do mercado de trabalho, que é vista com o baixo índice de aprovação no Exame da Ordem.

No entanto, não podemos apenas justificar o ensino deficiente do Direito pelo fato de estarem surgindo tantas faculdades em tão pouco tempo no país, mesmo que muitas surjam apenas com o objetivo da ganância mercadológica de se ganhar dinheiro em cima dessas instituições, as pessoas criam faculdades sem muitas exigências e preparações; mas não é a maior causa da precariedade do ensino.

Existem também os casos em que o aluno conclui o ensino médio com debilidade em sua capacidade reflexiva pela falta de leitura e sem o domínio da linguagem a ser utilizada no âmbito jurídico, o que provoca um desinteresse por este estudo específico. Por esta razão, os discentes não valorizam as leituras e acabam por desperdiçar a discussão.

A partir do terceiro e quarto semestres letivos, os alunos entram em um processo de desilusão, porque começam a perceber as inadequações do ensino em relação à vida profissional. A tarefa do professor, nestas situações, é incentivá-los a perceber que o curso de Direito exige leitura, estudo e reflexão, não havendo nada que possa substituir o papel a ser cumprido por estas atividades durante o processo de aprendizagem. Deve ainda demonstrar que o estudante está inserido em um sistema que precisa ser compreendido:

A experiência docente nos cursos jurídicos tem mostrado um fenômeno assustador: o desvanecimento do vigor, do interesse, da curiosidade e da indignação dos alunos, na razão direta de seu avanço no curso. No início, seus olhos brilham, sua curiosidade é aguda, suas antenas estão ligadas para o que acontece no mundo, chegando a assumir posições políticas transformadoras. Aos poucos, na medida em que galgam outros patamares do curso, passam a se ensimesmar, a perder seu afã transformador, abandonando a informalidade criativa e adotando uma indumentária padronizada, uma linguagem estandardizada, marcada por uma retórica ultrapassada, sendo seus sonhos abandonados e substituídos por desejos curtos de passar em concursos ou pertencer a exitosas bancas de advogados para ganhar dinheiro e conquistar a tão decantada segurança burguesa. Seus olhos já não têm mais brilho, sua criatividade desapareceu como habilidade de urdir soluções novas, pressupostos diferentes e teorias transformadoras. Em suma, aquele jovem que entrou na universidade transformou-se, em poucos anos, em um velho precoce. (AGUIAR, 2004, p.186).

Novamente, o resultado desse desinteresse no curso são as reprovações nos Exames de Ordem e concursos públicos, de um modo geral.

Entretanto, tem destaque como o principal motivo desta agravante situação que reflete no mercado de trabalho, é que o ensino do Direito implantado no Brasil já “nasceu” dotado de pensamentos tradicionalistas, liberais e individualistas, ou, como pode-se concluir nas palavras de Tércio Sampaio Ferraz, o Direito “[...] é também um instrumento manipulável que frustra as aspirações dos menos privilegiados e permite o uso de técnicas de controle e dominação que, por sua complexidade, é acessível apenas a uns poucos especialistas” (2001, p. 31-32).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O que é novo, portanto, não é a crise. Essa crise do ensino jurídico consiste na persistência do problema, mesmo com soluções propostas para o problema, não se obteve resultado ainda, principalmente, sobre questões de *forma*: não ao formalismo, não para aulas teóricas, sem os manuais jurídicos, não aos pareceres jurídicos, não aos professores a tempo parcial, etc.

A percepção de que o método de ensino baseado exclusivamente em palestras, pelo qual professores articulam conceitos abstratos dogmáticos de uma essencialmente perspectiva dedutiva, foi muito ineficaz, visto que as Faculdades devem ser a de preparação dos juristas para um mundo em transformação, voltado aos questionamentos e as críticas.

O restrito acesso à informação diante de bibliotecas, na maioria das vezes, desatualizadas em face da dinâmica do Direito, principalmente em Universidades afastadas dos grandes centros, reflete a necessidade de organização a fim de serem alcançados maiores e proveitosos resultados de âmbito científico.

A despreparação teórica relativa à metodologia do ensino jurídico não se admite diante das exigências atuais da sociedade. A cada dia aumenta a necessidade de informação, mas não informação armazenada desorganizadamente, ou simples acumulação ou transmissão de dados, mas sim uma informação dirigida.

Algumas tentativas de melhoria na formação jurídica do profissional são incorporadas nos cursos de Direito, por exemplo, o uso de mecanismos como instrumentos que a era da comunicação nos oferece, facilitando a obtenção de informações cada vez mais rápido através de suas inovações e aperfeiçoamentos dos equipamentos eletrônicos e com isso os advogados que eram acostumados apenas ao mundo bibliotecário, terão de que se habituar aos novos equipamentos do mundo da informática para obterem um conhecimento mais rápido e avançado.

Entretanto, o avanço tecnológico não seria a solução para todos os problemas da crise no mercado de trabalho. Existem outras que também se destacam como: a necessidade de uma melhor distribuição de renda, contribuindo com as condições econômicas de acesso a justiça para maior parte da população; Restrição mais na implantação do curso de Direito em faculdades, com o objetivo de obterem maior êxito em aprovação de profissionais qualificados no Exame da OAB, e ao mesmo tempo tinha o direito da decisão de fechar qualquer faculdade que não esteja



classificada apta o suficiente para o ensinamento do curso; a reforma administrativa e estrutural do Poder Judiciário.

Atualmente o ensino Jurídico se encontra diante de crises que exigem o repensar de suas diretrizes, pois se encontra defasado em relação à realidade social e científica devido à existência ainda de profissionais desqualificados e despreparados que se enquadram nos indivíduos desatualizados no tempo atual. Além de tudo, o curso de Direito ainda se caracteriza por ser um dos mais procurados por boa parte da população que almeja uma ascensão social.

O sistema de ensino jurídico do Brasil precisa passar por um processo de reformulação, para conseguir alcançar os problemas da sociedade, adaptando às necessidades desta. O problema não está em ter muitas faculdades de Direito abertas no Brasil, muito pelo contrário, é preciso democratizar o ensino superior jurídico no país; no entanto, elas precisam ser qualificadas, tentar desenvolver o pensamento crítico dos alunos, dar menos valor a análise dos fatos e problemas da sociedade com a sensibilidade, dar relevância a outros fatores importantes como sociais, culturais, políticos. Dessa forma, poderemos conseguir uma estrutura jurídica justa, pois quem faz a estrutura do nosso sistema judiciário, são os próprios bacharéis que a constituem.

## REFERÊNCIAS

GOMES, Luiz Flávio. **A crise (tríplice) do ensino jurídico**. Disponível em: <[www.jusnavigandi.com.br](http://www.jusnavigandi.com.br)>. Acesso em: 28 maio 2012.

AGUIAR, Roberto A. R. de. **Habilidades**: ensino jurídico e contemporaneidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

FARIA, Jose Eduardo e CAMPILONGO, Celso Fernandes. **A sociologia jurídica no Brasil**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris editor, 1991.

RODRIGUES, Horácio Wanderley. (Org.). **Ensino Jurídico para que (m)?** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2000. **Ensino Jurídico e Direito Alternativo**. São Paulo. Editora Acadêmica, 1993.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005